



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 784/2001 DE: 30/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I,
Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

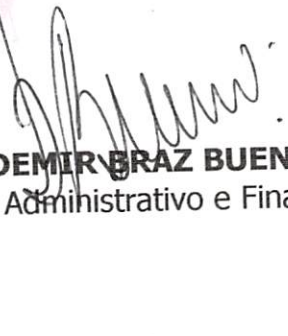
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença para tratar de interesses particulares**, ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, cargo de Mestre de Obras, sem vencimentos pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2001 à 30/07/2003, de acordo com o art. 96 da Lei n.º 044/93 de: 16/07/93, retroativo à 01/08/2001.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um (30/08/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

Projeto Protegendo a Vida

O projeto é um trabalho pedagógico que tem como objetivo a luta contra a destruição do jovem pelo vício, mas só obterá sucesso se a sociedade toda se conscientizar que é preciso incluir no inconsciente coletivo a necessidade de um basta a tudo isso.

O que pretendemos é uma reflexão sobre os problemas que nossos jovens vêm enfrentando com a dependência de drogas.

Os jovens precisam entender que fazem parte de diversas esferas da vida e, são construtores do futuro.

Escola Estadual Antonio Martins de Mello - Ibaíti - PR

Alunos: 4º período - supletivo

A Escola Estadual Antonio Martins de Mello parabeniza os alunos e professores pelos trabalhos realizados no Dia Internacional das Drogas.

ALERTA AOS PAIS

Sinais gerais do uso de qualquer droga

"Estes sinais isolados não são específicos para as drogas; porém associados, levam a prever a possibilidade do uso de drogas".

1. Mudança brusca de conduta do (a) adolescente, tornando-se agressivo e violento.
2. Mudança de hábitos. Insônia rebelde. Uso de sons em alta e troca do dia pela noite.
3. Irritabilidade sem motivo aparente e inquietude motora.
4. Depressão com estado de angústia, sem motivo aparente, acoda de isolamento. O adolescente fica em seu quarto, e evita contar familiares.
5. Uso constante de óculos escuros e de colírios, mesmo durante a esconder a irritabilidade dos olhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 784/2001 DE: 30/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença para tratar de interesses particulares**, ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, cargo de Mestre de Obras, sem vencimentos pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2001 à 30/07/2003, de acordo com o art. 96 da Lei n.º 044/93 de: 16/07/93, retroativo à 01/08/2001.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 785/2001 DE: 30/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **Eleni de Jesus Azevedo**, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 774/2001 DE: 20/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º) – Nomear os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para a realização do Inventário Físico e Patrimonial, de todos os Bens Móveis e Imóveis do Município de Ibaíti:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA - RG: 4.513.688/PR Presidente

PRISCILA LUIZA MENDES PINTO - RG: 6.450.242-5/PR Membro

DANIELLE FERNANDA RODRIGUES - RG: 6.734.042-6/PR Membro

Art. 2.º) – Esta comissão deverá apresentar até o dia 31/10/2001 os relatórios discriminados os Bens por setores da Administração, bem como das áreas de Saúde e Educação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e um. (20/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO
 Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 783/2001 DE 30/08/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – RETIFICAR, em parte a Portaria n.º 736/2001 de 30/04/2001, que Aposentadoria por Idade, ao servidor Público Municipal **ANTONIO RAMOS I** para fazer constar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível 1, em v – Nível 05, em atendimento a Resolução n.º 9652/2001 do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná.

Art. 2.º) – Fica mantido no mais, o teor da referida Portaria, a qual esta passa com efeito retroativo a 30/04/2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 782/2001 DE 30/08/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER, a pedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição Pública Municipal **Elizabete Rover Santa Rosa**, no cargo efetivo de Professora – Referência 5, portadora do R.G. n.º 3.728.859-4-SSP-PR, e n.º 995.283.399-72, por contar com mais de (25) vinte e cinco anos de termos dos artigos 34, inciso II, do Estatuto do Magistério Público Municipal de 24/09/98, e artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 de 16/12/98, com Provisão, equivalente ao valor de R\$ 299,04, acrescidos do percentual de (20) cento de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 59,81, totalizando de R\$ 358,85 de proventos mensais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Figueira, Senhor Jaime Higinio, em obediência aos princípios de publicidade controle social, com finalidade organizada em geral e a todos os Municípios, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, destinada ao exame dos seguintes PROJETOS:

- 1) - PLANO PLURIANUAL para o período de 2002 - 2005 e
- 2) - ORÇAMENTO PROGRAMA par o exercício de 2002.

DATA : 27/09/2001

LOCAL: CASA DA AMIZADE

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 21:00 HRS.

Figueira, 05 de Setembro de 2001

JAIME HIGINIO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL